



DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 014 de 14 março de 2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DE CURRAL DE CIMA - PB.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE 14 de março de 2025, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o contido na Resolução nº 01/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Curral de Cima – PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima - PB, a ser realizada em **26 de março de 2024**, no período diurno, na Universidade Federal da Paraíba – **UFPB Campus Mamanguape**, que ser o Tema: “SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO”, a ser desenvolvidos em três eixos temáticos: I - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; II - As novas relações de trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; III - Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para o Controle Social. Com coordenação, expositoras e expositores indicadas/os pela Comissão Organizadora”, conforme estabelecida pelo o Regimento Interno aprovado pela Resolução CMS Nº 01/2025.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima - PB, tem como objetivo o fortalecimento do Controle Social com ampliação da participação popular nos territórios para efetivação da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos programas e ações dos órgãos setoriais do estado em defesa da saúde do trabalhador e da trabalhadora como um direito humano.

Art. 2º. Todas as Etapas 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima -PB, serão organizadas pela Secretaria Municipal de Curral de Cima -PB e Conselho Municipal de Saúde de Curral de Cima -PB, por meio da sua Comissão Organizadora que constituirá instância de deliberação, organização e realização da referida Conferência Municipal por meio de Ofícios e Resoluções.

Parágrafo Único. O Regulamento e o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima - PB, será elaborado com bases nas Resoluções do CNS e Conselho Estadual de Saúde da Paraíba, e deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Curral de Cima -PB.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CURRAL DE CIMA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 14 DE MARÇO DE 2025

Art. 3º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima - PB, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e presidente do Conselho de Saúde do município sede, e sua comissão organizadora.

Parágrafo único. A 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima -PB, será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município sede, e na sua ausência pelo coordenador geral da comissão organizadora.

Art. 4º. As despesas com a organização e com a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Curral de Cima - PB, ocorrerá por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Curral de Cima -PB.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Curral de Cima -PB, 14 de março de 2025.


ADJAMIR SOUZA DA SILVA
Prefeito Municipal de Curral de Cima